

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 122/2018 – PROCESSO 6702/2018 – DL 27/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.078.500-0 e do CPF/MF nº 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP. 04533-001, e com Unidade de Operação em Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.600.839/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Rosângela Pereira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.423.526-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 033.859.398-52.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de julho de 2018, que tem por objeto cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção de integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes, para:

- Supressão de 01 (um) estagiário de nível superior, no valor de R\$946,83 (novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) mensais;
- Alteração do valor unitário mensal do estagiário, com incidência desde Fevereiro de 2019, passando de R\$946,83 (novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) para R\$971,90 (novecentos e setenta e um reais e noventa centavos), tendo em vista a alteração da escala de vencimentos da Prefeitura Municipal, conforme justificativa apresentada pela Diretoria de Recursos Humanos e pela secretaria da pasta, o que resulta na diferença de R\$25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos) unitários mensais, passando o valor global de R\$284.049,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quarenta e nove reais), para R\$279.907,20 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos);
- Redistribuição e Subdivisão das dotações orçamentárias e do quantitativo conforme se segue:

ENSINO	DOTAÇÃO	QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
CRECHE	333	03	R\$971,90	R\$2.915,70
PRÉ-ESCOLA	334	06	R\$971,90	R\$5.831,40
FUNDAMENTAL	271	15	R\$971,90	R\$14.578,50
TOTAL:	-	24	-	R\$23.325,60
VALOR GLOBAL (12 MESES):				R\$279.907,20





Considerando, ainda, que com as referidas alterações restou diminuído o valor global do presente contrato, não será necessário realizar empenho complementar.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, inciso I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 16 de janeiro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Representante Legal

Rosângela Pereira
Centro de Integração Empresa Escola
Gerente Regional SP Interior e BH

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG.30.602.322-2

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

